



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.354, DE 6 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$4.779,63 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$4.779,63 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição – Praça de Taboas	04.123.2016.1025	44.90.93.00	012	4.779,63
	TOTAL				4.779,63

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso aplicação financeira e saldo restante do Convênio celebrado com a União Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 6 de março de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal